DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.580, de 10 de janeiro de 2023.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004927-25.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **HELEN KELLEN LOPES DE MOURA**, Escriturária, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2012, da referência "11" para a referência "16", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004950-68.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **MARCIO ANTONIO ALVES**, Operador de Máquina, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência "07" para a referência "08", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judiciais, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	HELEN KELLEN LOPES DE MOURA	28/01/1983	Referência "16"
2.	MARCIO ANTONIO ALVES	18/02/1993	Referência "08"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de janeiro de 2.023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.581, de 10 de janeiro de 2023.

Que autoriza o Poder Executivo receber área de terra em doação, sem encargos, utilizada na implantação da Marginal Izaura Bertho Venturini; revoga o Decreto Municipal nº. 7.888, de 17 de outubro de 2019, e, dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que por ocasião da construção da Marginal Izaura Bertho Venturini, a Prefeitura Municipal de Jales se apossou da área de 561,78 metros quadrados, objeto da Matrícula nº. 28.249 do Oficial de Registro de Imóveis de Jales-SP;

Considerando que a Prefeitura Municipal expediu o Decreto Municipal nº. 7.888, de 17 de outubro de 2019, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação e regularização do apossamento pelo Município, entretanto, o Oficial de Registro de Imóveis de Jales-SP, negou o registro da Escritura;

Considerando o Protocolo Municipal nº. 44/2023, de **LIGIA BRASSALOTI DA SILVA** e **EVALDO ROMEIRO DA SILVA,** que propõe a regularização da área apossada, mediante doação, sem encargos, da área de 561,78 metros quadrados, para que a mesma seja destacada da Matrícula nº. 28.249 do Oficial de Registro de Imóveis de Jales-SP;

DECRETO:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 7.888, de 17 de outubro de 2019, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação e regularização de apossamento administrativo, a área de 561,78 metros quadrados, da Matrícula nº. 28.249 do Oficial de Registro de Imóveis de Jales-SP.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem encargos, de **LIGIA BRASSALOTI DA SILVA**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.817.929-SSP-SP, inscrita no CPF nº. 011.557.908-71 e **EVALDO ROMEIRO DA SILVA**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº. 6.508.843-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 863.344.768-15, com endereço na Avenida João Amadeu, nº. 2180, Centro, Jales-SP, a área de 561,78 metros quadrados, da Matrícula nº. 28.249 do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca, utilizada na implantação Marginal Izaura Bertho Venturini, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se no marco denominado de nº 04, cravado na divisa da Rodovia Euclides da Cunha e Marginal Izaura Bertho Venturini, daí segue rumo NE-67º19'50", na

distância de 18,73m, confrontando com a Marginal Izaura Bertho Venturini, encontrando o marco de nº. 4-4, daí segue rumo NW-59º26'43"-SE, na distância de 37,45m, na confrontando pela esquerda com a gleba "A1", encontrando o marco de nº 4-3, daí segue rumo SW-67º19'50", na distância de 18,73m confrontando pela esquerda com a Marginal Izaura Bertho Venturini, encontrando o marco de nº 3-1, daí segue rumo NW-59º26'43"-SE, na distância de 37,45m, confrontando pela esquerda com a Rodovia Euclides da Cunha, reencontrando o marco de nº 04, fechando assim a poligonal com área de 561,78m²."

Art. 3.º As despesas de lavratura e registro da Escritura Pública correrão por conta do Município de Jales.

Art. 4.º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a implementar todos os atos que se fizerem necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto onerarão dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessário, ou em crédito adicional especial aberto para este fim.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.582, de 10 de janeiro de 2023.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 004/2023, de 06/01/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 203 e nº 204 no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocados através do Decreto nº 9.560, de 20/12/2022, não compareceram.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 02 (duas) vagas, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
206º	011186	FRANCIELE FERNANDA MÓVIO	23,00
207º	014392	JAQUELINE NERIS DOS SANTOS DE ASSIS	23,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.583, de 10 de janeiro de 2023.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 004/2023, de 06/01/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 6º no cargo de Fiscal Tributário I, convocado através do Decreto nº 9.565, de 20/12/2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Fiscal Tributário I, a saber**:**

I – FISCAL TIBUTÁRIO I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
9º	014653	GEOVANA SANGALI BUZINARO	27,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de janeiro de

2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....